



LEI N.º 2 5 4 0

(21 DE AGOSTO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, as áreas descritas no Parágrafo Único, para regularização da interligação das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes e Vielas destinadas a passagem de águas pluviais no Jardim dos Eucaliptos, neste Município, de propriedade do Senhor MILTON CORTEGOZO, objeto do Processo Municipal nº 148, de 18 de janeiro de 1.994.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas a serem recebidas em doação, têm a seguinte descrição:

AREA I - 1.559,74 m²

INTERLIGAÇÃO DAS RUAS NELSON CERCA E JOAQUIM GUILHERME DE MORAES

Começa num ponto localizado na divisa da Rua Joaquim Guilherme de Moraes com o lote 04 da Quadra "O" do Jardim Boa Vista e a Chácara "D" e o Jardim dos Eucaliptos. Daí segue confrontando com o Jardim dos Eucaliptos acompanhando o final da Rua Joaquim Guilherme de Moraes até a distância de 15,70 m; deflete à direita e segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 40,21 m, confrontando com o remanescente da Chácara "D"; daí segue em reta com a distância de 17,37 m, confrontando com o remanescente da Chácara "D"; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 30,25 m, confrontando com o remanescente das Chácaras "D" e "C", daí segue em reta com distância de 0,83 m, ainda confrontando com o remanescente da Chácara "C" até um ponto localizado na lateral da Rua Nelson Cerca na divisa da Chácara "C" com o Jardim dos Eucaliptos. Daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim dos Eucaliptos acompanhando o final da Rua Nelson Cerca até a distância de 14,02 m; daí deflete à direita e segue em curva à direita com um desenvolvimento de 54,04 m, confrontando com o remanescente das Chácaras "C" e "D"; daí segue em reta com a distância de 17,37 m, confrontando

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 2 5 4 0

(21 de Agosto de 1.995.)

tando com o remanescente da Chácara "D"; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 55,64 m; confrontando com o remanescente da Chácara "D"; daí segue em reta com a distância de 7,10 m, confrontando ainda com o remanescente da Chácara "D", até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 1.559,74 m².

ÁREA II - 114,96 m²

VIELA "A"

Com frente para a Viela Jaraguá, onde mede 4,00 m. Do lado direito de quem da Viela Jaraguá olha o imóvel mede 28,78 m e confronta com o Jardim dos Eucaliptos. Do lado esquerdo mede 28,70 m e confronta com o remanescente da Chácara "C". Nos fundos mede 4,00 m e confronta com o prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes.

ÁREA III - 82,80 m²

VIELA "B"

Com frente para o prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes, onde mede 4,14 m. Do lado direito de quem do referido prolongamento olha o imóvel mede 20,70 m e confronta com o remanescente da Chácara "D". Do lado esquerdo mede 20,70 m e confronta com o remanescente da Chácara "D". Nos fundos mede 4,14 m e confronta com o Jardim dos Eucaliptos. A referida Viela "B" localiza-se à 36,65 m do final da Rua Nelson Cerca.

ÁREA IV - 111,20 m²

VIELA "C"

Com frente para o prolongamento das Ruas Nelson Cerca e Joaquim Guilherme de Moraes, onde mede 4,14 m. Do lado

-segue-